



4 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3172 - Páginas 1 a 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 513, DE 04 DE ABRIL DE 2025. Exonera **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO** do cargo de provimento em comissão **CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2025, **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, simbologia **DS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 514, DE 04 DE ABRIL DE 2025. Relota o servidor Francisco Aduino Abreu Filho, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025003108; **RESOLVE: Art. 1º - RELOTAR**, a partir de 01 de abril de 2025, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o servidor Francisco Aduino Abreu Filho, matrícula nº 35147, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 515, DE 04 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO** para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR-GERAL**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO** no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR-GERAL**, na Controladoria-Geral do Município, simbologia **DS-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 516, DE 04 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 04 de abril de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 516, DE 04 DE ABRIL DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	LUAN CARLOS GOMES FERREIRA	DIRETOR DE UNIDADE	EP-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	PALOMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA SOARES	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 517, DE 04 DE ABRIL DE 2025. Nomeia **ADRIANO GONCALVES LEITE** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de abril de 2025, **ADRIANO GONCALVES LEITE** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2023, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 14/04/2025, das 09h às 12h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia, situado na Rua D nº 270 A, Padre Romualdo, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. **1.1.** Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal. **1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. **1.3.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Caucaia-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS:** Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item 2.1, das 09h às 11h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado na Rua Coronel Correia, nº 1835, Centro, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. 2.1 Os Convocados deverão comparecer perante à Junta Médica, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE DE DEFESA CÍVIL		
DATA: 22/04/2025 - HORÁRIO: 09h ÀS 11h		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
01 CR	RAFAEL MARQUES DA SILVA	000542539
02 CR	CLÁUDIO LUIS GOMES PEREIRA	000536780

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE: Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, a **NOMEAÇÃO** ocorrerá no **dia 28 de abril de 2025 e a POSSE no dia 30 de abril de 2025.** **4 - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet. 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, 04 de abril de 2025. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 (uma) foto 3x4 (atualizadas);
 - 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
 - 02 (duas) Cópias do CPF;
 - 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
 - Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
 - Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 - Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$):

Caucaia – CE, de abril de 2025

Assinatura

ANEXO III

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, _____ de abril de 2025

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

a. Hemograma completo com contagem de plaquetas; b. Coagulograma; c. Uréia; d. Glicemia de jejum; e. Sumário de Urina; f. Raio X do tórax em PA, com laudo; g. VDRL; h. Eletrocardiograma com laudo; i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. j. Laringoscopia com foto e Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo). 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 148, DE 04 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 38, da Lei Municipal nº 3.844, de 04 de fevereiro de 2025, e Decreto Municipal nº 3.158, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto de nº 1.456, de 30 de dezembro de 2024, que disciplina a metodologia e os procedimentos de Avaliação e Desempenho dos servidores de Carreiras do Magistério e de Assistência à Educação do Município de Caucaia, referente ao período aquisitivo de novembro de 2023 a outubro de 2024; **RESOLVE:** Art. 1º Divulgar o Cronograma de Trabalhos da Comissão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação se dará da seguinte forma:

ORD	DATA	EVENTO
1	04/04/2025	DIVULGAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD) E PROCEDIMENTO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK DE ACESSO.
2	04/04/2025 A 28/04/2025	ACESSO PELO(A) SERVIDOR(A) AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO https://progressaohorizontal2025.smecaucaia.com.br/app_Login/
3	28/04/2025 A 29/05/2025	AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PERÍODO AQUISITIVO NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024.
4	03/06/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL NO DIÁRIO OFICIAL.
5	03/06/2025 A 12/06/2025	SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL NO SISTEMA
6	12/06/2025 A 25/06/2025	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO.
7	30/06/2025	RESULTADO FINAL COM DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Todos os servidores ativos e inativos que tenham direito a Progressão no período **NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024** deverão acessar o sistema e anexar as seguintes documentações em PDF: I. Documento de identidade conforme o art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 1456, de 30 de dezembro de 2025; II. Último Contracheque Disponível de 2025; III. Certificados comprobatórios para avaliação da formação continuada nos termos dos arts. 8º e 9º Decreto Municipal nº 1456, de 30 de dezembro de 2025; IV. Declaração ou Carta de Afastamento para Aposentadoria (se aposentado). **Art. 3º** - Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de avaliação de desempenho serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 1456, de 30 de dezembro de 2025. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N 29, DE 1º DE ABRIL DE 2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 84 e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 01 de dezembro de 2009, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n 2025002330, datado de 17/02/2025; **RESOLVE:** **Art. 1** **CONCEDER** à servidora **EVELINE ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula: 35012, admitida em 14/10/2010 **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR 03 (TRÊS) MESES**, a partir de 22 de abril a 25 de julho de 2025, **PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (ATPS)**. **Art. 2º** A servidora deverá comprovar a participação no curso por meio de certificado ou declaração emitida pela ENAP. **Art. 3º** A Licença para Capacitação Profissional não acarretará prejuízo à remuneração da servidora. **Art. 4º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de abril de 2025. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GUNÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE ABRIL DE 2025 CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família; **CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO**, o disposto na Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 SEDS/SEED/SESA; **RESOLVE: Art.1º - INSTITUIR** o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família,



como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social. **Art. 2º** - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família: I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa; II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades; IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais; V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades. **Art. 3º** - O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias e seus respectivos representantes: Secretaria Municipal de Assistência Social - ALLINE ARAGÃO PONTES Secretaria Municipal de Saúde - CRISTIANE CAMPOS DO VALE Secretaria Municipal de Educação - LORENA CRISTINE SOUZA ALMEIDA MOREIRA **Art. 4º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência. **Art. 5º** - Não serão atribuídas gratificações financeiras ao comitê que trata esta portaria. **Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, em 03 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.**

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA **Fernanda Teles de Oliveira Moreira** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** • Designar **Fernanda Teles de Oliveira Moreira**, CPF nº ***.026.323-**, como fiscal de Contrato com **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS**, apenas denominado como locador relacionado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 03 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 32, de 03 de abril de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2025.02.28.01.01 - SDS	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	Locação de um imóvel destinado para o funcionamento do centro de referência especializado da assistência social – CREAS JUREMA.

Caucaia, 03 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE ABRIL DE 2025. Designa **FRANCISCO MARCIO GONÇALVES VIEIRA** para exercer função de fiscal de contrato. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer as funções de fiscal do contrato, a partir do dia 28 de março de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Francisco Marcio Gonçalves Vieira	93094	Fiscal

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 03 de abril de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**



Anexo único da Portaria nº 009, de 03 de abril de 2025.

ITEM	CONTRATO	VIGENCIA	CONTRATADA	OBJETO
1	2024.10.03.01-02	Dezembro/2025	HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	Serviços de orquestração em nuvem, para prestação de serviços continuados de computação em nuvem orquestrada, na modalidade de nuvem pública, abrangendo o provimento de infraestrutura, gerenciador multinuvem, plataforma de proteção de dados (backup), equipamentos, e serviços técnicos especializados na administração de multinuvem, soluções de segurança (FIREWALL/VPN), plataforma de proteção de dados (BACKUP), serviços de virtualização de servidores e suporte técnico com métrica de mensuração e remuneração de acordo com o consumo junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre designação de PAULO CÂNDIDO DAMASCENO, para responder pelas funções de GERENTE DE UNIDADE – SINE, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “e”, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade a vacância da função: **RESOLVE: Art. 1º** DESIGNAR, a parti de 03 de abril de 2025, o servidor **Paulo Cândido Damasceno**, matrícula n. 95605, ocupante do cargo de Gerente de Unidade, sem prejuízo de suas atribuições para responder pela função de gerente de unidade SINE. **Art. 2º** No exercício das funções de gerente de unidade – SINE, não haverá remuneração pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 03 de abril de 2025. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ISABELE PINTO CORDEIRO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9754, CPF Nº ***.382.163-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL06**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007072**, de 03/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9885, CPF Nº ***.627.173-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007665**, de 22/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA HELENA BRAGA ALVES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10440, CPF Nº ***.602.453-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024006591**, de 19/06/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LUCIENE DA SILVA SOUSA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 2294, CPF Nº ***.028.783-**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL08**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007436**, de 15/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA SIMONE SIQUEIRA DOS SANTOS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1570, CPF Nº ***.578.133-**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, ref. **NMSG19**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007384**, de 12/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARLENE ALVES DOMINGOS**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 12467, CPF Nº ***.912.793-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007819**, de 26/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **REJANE DA COSTA DO NASCIMENTO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 1711, CPF Nº ***.851.213-**, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA019**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007724**, de 24/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **TERESA CRISTINA CAVALCANTE QUEIROZ**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 1332, CPF Nº ***.184.653-**, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG13**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007021**, de 02/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ZENEIDE DA SILVA SAMPAIO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 1177, CPF Nº ***.996.613-**, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL11**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007277**, de 09/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/04/2025. Caucaia, 31 de março de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. PRESIDENTE DO IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2025-SMS - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 009/2025-SMS** (carona) às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250078 e 20250079, oriundas do PREGÃO ELETRONICO nº 00.005/2024-SRP, com o objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE**, gerenciado pela SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** em favor dos fornecedores: **O & P COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.111.***/0001-*3, com o valor de R\$ 299.123,07 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte e três reais e sete centavos) e **FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.**/0001-*0, com o valor de R\$ 154.452,88 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Declaração emitida e ratificada pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Caucaia/CE, 28 de março de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.03.07.01-SME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche Pré-Escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização no bairro Jandaiguaba, no município de Caucaia/CE, conforme Termo de Compromisso nº 959018/2024/FNDE/CAIXA. Data da sessão pública: **24 de abril de 2025 às 09h00min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais.Caucaia/CE>, 01 de abril de 2025. **MARIA FÁBIO ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-001SME REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2025-SME, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821. 12.122.0161.2.053 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação, 0821.12.361.0028.2.064 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental, 0821. 12.365.0027.2.070 – Manutenção das Creches, 0822. 12.361.0028.2.077 – Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 30%, 0822. 12.365.0027.2.080 – Manutenção das creches - FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 1.540.0000.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF e 1.542.0000.00 -



Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA **CONTRATADA:** G C DA SILVA LTDA, CNPJ: 47.048.183/0001-89, representada por Sr. Geraldo José da Silva; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.296.601,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Um Real), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 04 de abril de 2025. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-002-SME REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº008/2025-SME, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821. 12.122.0161.2.053 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação, 0821.12.361.0028.2.064 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental, 0821. 12.365.0027.2.070 – Manutenção das Creches, 0822. 12.361.0028.2.077 – Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 30%, 0822. 12.365.0027.2.080 – Manutenção das creches - FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 1500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 1.540.0000.00 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF e 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA **CONTRATADA:** P J R DE SOUZA LTDA, CNPJ: 37.328.688/0001-43, representada por Sr. Emanuel Vitor de Souza; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.002.291,00 (um Milhão, Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3625/2023. Caucaia/CE, 04 de abril de 2025. FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.02.27.01- SEPLAM EAO CONTRATO Nº 2025.02.27.01.001-SEPLAM– Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Mathias Nogueira de Brito, Objeto: correção do prazo de vigência ao contrato de nº 2025.02.27.01.001-SEPLAM na clausula **3. DA VIGÊNCIA**, assinado em 10 de março de 2025, bem como no processo de INEXIBILIDADE de nº **2025.02.27.01- SEPLAM** assinado dia 27 de fevereiro de 2025, anteriormente publicado no Diário Oficial do Município - **DOM** em 03 de Abril de 2025 – ANO XXIII Nº 3171 - PAG 10, como **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser corrigido para **VIGÊNCIA:** 46 (quarenta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do processo e contratuais. **Signatários:** JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental e Mathias Nogueira de Brito. Caucaia/CE, 04 de abril de 2025. **JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|--|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.